ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 09/05/1991

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 781 DE 08 DE MAIO DE 1991.

Reformula a Resolução nº 777 de 03 de abril de 1991 e dá outras providências.

Art. 1º - A Resolução nº 777, de 03 de abril de 1991, que estabelece normas para a discussão e votação do Projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis, e o respectivo Cronograma dos Trabalhos são reformulados, em parte, na forma do que consta do artigo 2º desta Resolução.

*Art. 2º - Para atender à necessidade de mais prazo para os trabalhos de discussão do projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis fi-*cam estabelecidas as seguintes alterações:

I - Da data da publicação desta Resolução até 10 de junho / próximo:

- fica aberto um tempo para a Comissão Especial promover e organizar sessões públicas, abertas aos Cidadãos, às Entidades civis e ao Público em geral para - Exposição geral e debates sobre o Plano Diretor de Petrópolis.

II - Durante o período anterior até 15 de junho:

- apresentação de novas propostas sobre tópicos ou temas do projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis pelos Vereadores, Cidadãos e Entidades civis, permanecendo válidas as anteriormente apresentadas.

III - A partir de 15 até 25 de junho:

- realização de Audiências Públicas nas Subcomissões, conforme Edital a ser publicado.

IV - Até 30 de junho:

- apresentação pelo Relator Geral do Parecer sobre as pro

de 1º a 31 de Julho - Recesso da Câmara Municipal.

V - Em 1º de agosto, 5ª feira:

- apreciação pela Comissão Especial sobre o Parecer do Relator Geral.

VI - A partir de 02 de agosto:

- 1ª discussão e votação do projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis e das propostas aprovadas pela Comissão Especial / pelo Plenário da Câmara, discutido e votado por partes.

VII - De 12 a 16 de agosto:

- novo prazo para apresentação de emendas ao texto aprovado em 1º turno, pelos Vereadores, Cidadãos e Entidades civis.

VIII - De 16 a 21 de agosto:

- prazo para o Relator Geral apresentar Parecer sobre as emendas para o 2º turno.

IX - A partir de 22 de agosto:

- 2ª discussão e votação do Projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis.

X - 30 de agosto:

- Redação final.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 21 de maio de 1991.

Wanderley Braga Taboada
Presidente